



CÂMARA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22

Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera.

Ilícinea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 93618-0897

E-mail: ilicinea.cam@gmail.com

Indicação nº: 090, de 07 de outubro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

O vereador que a este subscreve, nos termos do Art. 199 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm respeitosamente requerer de V. Exa, após leitura em Plenário, que seja encaminhada ao Executivo Municipal, esta Indicação que sugere, por meio do setor competente, que seja estudada e implementada a instalação de pontos apropriados para acondicionamento temporário de resíduos sólidos, em locais estratégicos do Município de Ilícinea, especialmente em avenidas, praças, áreas comerciais e locais de grande circulação de pessoas.

Justificativa: A presente indicação tem como objetivo oferecer aos comerciantes e demais estabelecimentos uma alternativa adequada para o descarte e armazenamento temporário dos resíduos gerados durante o funcionamento de seus estabelecimentos, principalmente no final do expediente e nos períodos que antecedem a coleta pública.

Atualmente, em diversos pontos, os sacos de lixo acabam sendo deixados diretamente nas calçadas e vias públicas, ficando expostos por determinado período. Essa situação pode favorecer a ação de cães e outros animais, o espalhamento dos resíduos, o mau cheiro, a obstrução das calçadas e a poluição visual, além de contribuir para o carreamento de resíduos para galerias pluviais e cursos d'água durante as chuvas.

A proposta é que o Município avalie a instalação de contêineres ou estruturas apropriadas, fechadas e de fácil higienização, dimensionadas de acordo com a demanda de cada região, permitindo que os resíduos permaneçam acondicionados de maneira mais segura até o momento da coleta.

Sugere-se que os pontos sejam definidos mediante estudo técnico, considerando:

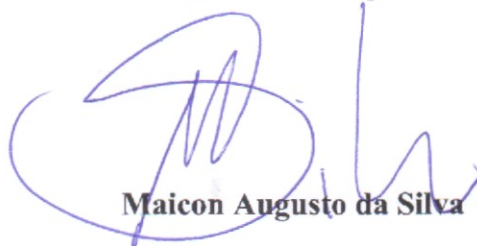
- concentração de estabelecimentos comerciais;
- fluxo de pedestres e veículos;
- horários e rotas da coleta de resíduos;
- geração estimada de resíduos em cada região;
- facilidade de acesso aos caminhões de coleta;
- segurança e acessibilidade dos pedestres;
- proximidade de praças, escolas e demais espaços públicos;
- necessidade de evitar contato dos resíduos com animais.

Também se sugere que os pontos contenham identificação visual, orientações sobre a forma correta de utilização e, quando tecnicamente viável, separação adequada dos resíduos recicláveis, estimulando a população e o comércio a adotarem práticas mais responsáveis de gestão dos resíduos.

Mais do que uma medida de limpeza urbana, a iniciativa representa uma ação de saúde pública, organização urbana, proteção ambiental e valorização dos espaços públicos, contribuindo para uma cidade mais limpa, organizada e agradável para moradores, comerciantes e visitantes.

Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo que avalie a viabilidade técnica e financeira da implantação desses pontos estratégicos, iniciando, se possível, por um projeto-piloto nas regiões de maior concentração comercial e posterior expansão para outros locais do Município.

Câmara Municipal de Ilicínea, 07 de outubro de 2026.



Maicon Augusto da Silva

Vereador